



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA 2020/2023



1. Nota Introdutória	3
2. Medidas Promotoras do Sucesso Escolar	4
3. Aprendizagens Essenciais e Perfil dos Alunos	5
4. Organização e Gestão Escolar	6
4.1 Critérios para distribuição de serviço	6
4.2 Critérios para constituição de turmas	7
4.3 Turmas de Projeto Curricular Adaptado	9
4.4 Turmas de Projeto Diferenciado	9
4.5 Matrizes Horárias	10
4.5.1 Terceiro Ciclo do Ensino Básico	10
4.5.2 Ensino Secundário/Profij	10
4.5.3 Curso de nível secundário – Programa Reativar	11
5. Oferta Formativa – Matrizes Curriculares	11
5.1. Ensino Regular	11
5.1.1. Terceiro Ciclo do Ensino Básico	11
5.1.2. Ensino Secundário	12
5.1.3. Permuta de disciplinas	14
5.2. Ensino não regular	15
5.2.1. Cursos Profij	15
5.2.2. Cursos de formação vocacional	25
5.2.3. Programa reativar	28
5.3. Cidadania	31
5.4. História Geografia e Cultura dos Açores	31
6. Regime Educativo Especial	32
6.1 PEREE	32
7. Apoios Educativos	37
7.1. Apoio sistemático	37
7.2. Apoio Pontual	38
7.3. Apoio a disciplinas de exame	38
7.4. Apoio em sala de aula	38
8. Clubes e Projetos	38
8.1. Projetos	39
8.2. Clubes	39
9. Avaliação dos Alunos	39
10. Plano de Formação Docente e não docente	40
11. Avaliação do Projeto Curricular de Escola	40
ANEXOS	41

A escola funciona como uma organização com identidade própria e com autonomia e poder de decisão, na qual todos se devem envolver. Assim, toda a comunidade educativa: professores, alunos, funcionários, famílias e encarregados de educação, devem procurar trabalhar em conjunto para que a escola seja um espaço do ser, do estar, do fazer, do conviver, do comunicar, do aprender e do fazer aprender. Atualmente, é exigido que a escola desempenhe uma série de papéis que excedem, em muito, a mera transmissão e aquisição de conhecimentos, daí que hoje se pressupõe que a escola se construa *na* e *com* a comunidade.

No âmbito da autonomia de cada escola, e considerando a caracterização dos corpos docente e discente, bem como o meio em que se insere, cabe a esta definir o desenho curricular que melhor se lhe adapte, tendo como princípios orientadores os consagrados na lei.

Neste contexto, o Projeto Curricular de Escola deve ser o documento que estabelece as orientações a seguir pela unidade orgânica em matéria de **desenvolvimento curricular, avaliação e gestão pedagógica dos alunos**.

Trata-se de um documento elaborado em consonância com os demais documentos orientadores: Projeto Educativo de Escola, Currículos Nacional e Regional, Aprendizagens Essenciais e Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, respeitando o Regulamento Interno da Escola e articulado com os objetivos constantes no Plano ProSucesso.

Neste sentido, tudo o que define este Projeto Curricular de Escola representa a materialização da missão da nossa escola para o triénio 2020-2023:

Preparar e motivar a comunidade educativa para uma cultura de trabalho, para o sentido de pertença à escola e para a utilização de tecnologias, levando todos os seus elementos à aquisição de competências de cidadania ativa que lhes permita enfrentar os desafios do futuro.

2. MEDIDAS PROMOTORAS DO SUCESSO ESCOLAR

O Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar - ProSucesso, Açores pela Educação, elege como principal objetivo a redução da taxa de abandono precoce da educação e da formação e o aumento do sucesso escolar em todos os níveis e ciclos de ensino, em sintonia com a Estratégia Europeia para a Educação e Formação, Europa 2020.

O ProSucesso constitui-se como um instrumento de planeamento e de suporte às medidas e projetos a desenvolver pela Direção Regional da Educação e Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional, no âmbito da promoção do sucesso escolar.

O ProSucesso definiu três eixos de ação, transversais e intercomunicantes. Para cada eixo de intervenção, são apresentadas medidas, umas de carácter transversal, ou seja, para aplicação em todas as escolas e outras que serão colocadas à disposição das escolas que as entendam implementar. Cada escola poderá, ainda, aplicar outras medidas específicas que, não estando neste Plano, considere mais eficazes e adequadas às suas necessidades.

No âmbito do ProSucesso, foram definidas quatro áreas prioritárias de intervenção na nossa escola, que correspondem a problemas/fragilidades identificados:

1º) a indisciplina no 3º ciclo;

2º) o insucesso no 3º ciclo;

3º) a literacia digital;

4º) o trabalho em rede.

Para cada uma destas áreas encontram-se definidos:

- os objetivos a atingir;
- as metas a alcançar;
- as atividades a desenvolver;
- a calendarização das atividades;
- os responsáveis pelas atividades;
- a monitorização das atividades.

Os objetivos que constam no plano ProSucesso constituem-se como objetivos deste Projeto Curricular de Escola e a sua concretização, através das atividades programadas, é fundamental para o cumprimento da missão da Escola.

3. APRENDIZAGENS ESSENCIAIS E PERFIL DOS ALUNOS

Preparar os jovens para os desafios da sociedade contemporânea, cada vez mais imprevisível, é o grande objetivo da escola atual. Nesse sentido, e tendo em consideração o documento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória foram definidos, para as disciplinas/ áreas disciplinares e para todos os anos, os conhecimentos, as capacidades e atitudes a desenvolver pelos alunos - Aprendizagens Essenciais, que devem ser consideradas no planeamento e realização do ensino e da aprendizagem. Apresentam-se as seguintes estratégias de operacionalização por parte de cada interveniente no processo de ensino-aprendizagem.

3.1. O CONSELHO PEDAGÓGICO

Define, por ano(s) de escolaridade ou ciclo de ensino, o grau de desenvolvimento de cada área de competência na transversalidade das várias disciplinas do currículo. Para este triénio, foram assinaladas como predominantes as seguintes competências:

F	Desenvolvimento pessoal e autonomia
A	Linguagens e textos
B	Informação e comunicação
D	Pensamento crítico e pensamento criativo
E	Relacionamento interpessoal
I	Saber científico, técnico e tecnológico

3.2. OS DOCENTES

- A) Analisam os princípios, os valores e as dez áreas de competências, com os respetivos descritores operativos, que estruturam o Perfil dos Alunos.
- B) Enquadram no Perfil dos Alunos as Aprendizagens Essenciais, as opções curriculares e o trabalho a desenvolver com os alunos de todas as modalidades de formação dos ensinos básico e secundário.

3.3. OS DEPARTAMENTOS CURRICULARES E OS CONSELHOS DE TURMA

Os departamentos curriculares e os conselhos de turma selecionam metodologias, estratégias e atividade(s)/ tarefa(s) orientadas para a concretização das aprendizagens essenciais e o desenvolvimento das competências.

3.4. OS ALUNOS

- A) Conhecem O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, nomeadamente a importância dos princípios, valores e áreas de competências para o seu desenvolvimento pessoal e enquanto cidadãos.
- B) Compreendem que o sucesso educativo vai além dos conhecimentos de cada disciplina.

3.5. OS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Conhecem o Perfil dos Alunos, nomeadamente os princípios, os valores e as dez áreas de competências.

4. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

4.1. CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO

4.1.1. SERVIÇO DOCENTE

A distribuição do serviço docente é da responsabilidade do Conselho Executivo, nos termos do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos, aprovado pela Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A de 24 de junho e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, de 23 de julho.

Assim, serão considerados os seguintes critérios:

- a) A continuidade pedagógica, sempre que possível e justificada;
- b) O número de disciplinas / níveis a atribuir a cada docente;
- c) A área curricular não disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento é lecionada por docentes de diferentes grupos disciplinares;
- d) A lecionação de Educação Tecnológica é assegurada por um par pedagógico, sempre que as turmas tenham mais de 15 alunos;
- e) A atribuição de disciplinas do 10.º ano, sempre que possível a docentes do quadro, de modo a garantir a continuidade pedagógica durante o ensino secundário;

f) A atribuição dos Cursos PROFIJ e dos Cursos de Formação Vocacional (3.º ciclo) a docentes com perfil adequado às especificidades dos cursos e dos alunos – e, preferencialmente, a docentes do quadro de escola.

4.1.2. DIRETORES DE TURMA

A nomeação dos Diretores de Turma será feita tendo em consideração a continuidade pedagógica (sempre que possível e justificável) e sempre a professores profissionalizados. A atribuição deste cargo deverá ser feita sendo que, sempre que possível, a professores do quadro ou a professores contratados para quem haja perspectiva de permanecerem na escola.

4.1.3. AULAS DE SUBSTITUIÇÃO

Relativamente às ausências previstas, o professor deverá, sempre que possível, informar o Coordenador de Departamento e o Conselho Executivo até um dia antes. O mesmo docente, sempre que possível, deverá diligenciar no sentido de se proceder a troca de aulas entre os docentes do conselho de turma.

Em relação às ausências imprevistas, e tendo em consideração a elevada taxa de assiduidade dos docentes nos últimos anos, o Conselho Executivo optou por não designar oficialmente tempos na componente não letiva dos docentes para aulas de substituição, tendo entendido ser mais importante designar esses tempos para atividades como apoios pontuais, apoio na Biblioteca, na própria sala de aula, no Gabinete do Aluno e nas tutorias, bem como outras atividades consideradas pertinentes, no âmbito do Projeto Educativo da Escola.

4.2. CRITÉRIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Compete ao Conselho Executivo, ouvido o Conselho Pedagógico, definir os critérios para a constituição de turmas, no sentido de os aplicar no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes na escola e no respeito pelas regras do regulamento de gestão administrativa e Pedagógica de Alunos em vigor.

Assim, para o presente ano letivo foram definidos os seguintes critérios:

a) No 7ºano de escolaridade foram tidas em conta as opções dos alunos na língua estrangeira e na opção artística. Foi tido em conta o equilíbrio de género e de número de alunos retidos.

- b) A constituição das turmas do 8.º ano teve como critério a continuidade da turma do ano letivo anterior, salvo orientações contrárias dos conselhos de turma, devidamente fundamentadas em ata de reunião.
- c) Na constituição das turmas do 9.º ano teve-se em atenção a heterogeneidade dos alunos, bem como a escolha dos alunos entre Educação Tecnológica, Educação Visual, Teatro e Dança e, sempre que possível, a continuidade da segunda língua (Espanhol ou Francês). Na medida do possível, foi mantida a continuidade da turma do ano letivo precedente, salvo orientações contrárias dos conselhos de turma, devidamente fundamentadas em ata de reunião. No 9.º ano foi implementado o desdobramento de 45 min, nas disciplinas de Português e Matemática, no âmbito do ProSucesso.
- d) Para as turmas dos Cursos de Formação Vocacional foram encaminhados alunos, pelos conselhos de turma dos 7º e 8º anos de escolaridade, cujos perfis correspondessem ao dos destinatários dos cursos de formação vocacional previsto no Artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 12/2014 de 5 de maio, nomeadamente: alunos com 14 anos ou mais anos de idade; alunos com duas retenções no mesmo ciclo ou três retenções em diferentes ciclos do ensino básico; alunos em risco de incumprimento da escolaridade; alunos que revelam um forte absentismo escolar; alunos que manifestam desmotivação ou dificuldades de integração na comunidade educativa; alunos que apresentam constrangimentos com os estudos do ensino regular e procurem uma alternativa de ensino.
- e) Para as turmas dos cursos PROFIJ foram encaminhados alunos pelos conselhos de turma do ano anterior e/ou pelo Conselho Pedagógico, bem como alunos que por sua própria iniciativa assim o desejaram, desde que cumprissem os requisitos exigidos por lei. O acesso dos candidatos teve por base um processo de seleção e de orientação escolar e profissional desenvolvido pelo serviço de Psicologia e Orientação em colaboração com o coordenador do PROFIJ, de um elemento do Conselho Executivo e de um docente da área profissional em causa. Posteriormente, procedeu-se à seleção dos alunos, dando-se prioridade aos alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória e aos alunos que provêm de percursos educativos do Ensino Não Regular e de turmas de Projeto Currículo Adaptado ou de Currículo Diferenciado, tendo sido também incluídos alunos que, mesmo fora da escolaridade obrigatória, procuraram uma via de ensino profissionalizante.
- f) No ensino secundário, particularmente no 10.º ano, as turmas foram constituídas de acordo com as opções dos alunos e de acordo com a oferta da escola, definida em Conselho Pedagógico.

- g) No 11.º e 12.º anos a constituição de turmas obedeceu ao percurso educativo que os alunos iniciaram no 10º ano e à sua continuidade. Nas disciplinas de formação geral, ocorreu, por vezes, a junção de alunos de diferentes cursos, para melhor rentabilizar recursos humanos e físicos.
- h) A abertura de um curso e/ou de uma disciplina de opção foi sujeita à existência de pelo menos 10 alunos inscritos, à existência de recursos humanos e físicos necessários à sua lecionação e, ainda, à autorização de lecionação por despacho do diretor regional competente na matéria.
- i) Nas disciplinas em que está previsto o desdobramento da turma, este apenas acontece quando há um mínimo de 20 alunos inscritos.
- j) Tendo em consideração que a turma padrão do 3.º ciclo é de 23 alunos e que a do secundário é de 25 alunos e que a capacidade das salas de aula não permite ter mais do que 25 mesas, foi definido que as turmas não terão mais do que 25 alunos, salvo situações devidamente justificáveis – tais como transferências de escola, mudanças de área e matrículas tardias no secundário, resultados de exames tardios relativamente a datas de matrícula.
- k) As turmas que integram alunos com necessidades educativas especiais, que exijam particular atenção por parte dos docentes, poderão ter a sua lotação reduzida até um máximo de 20 alunos.

4.3. TURMAS COM PROJETO CURRICULAR ADAPTADO

A constituição de uma Turma com Projeto Curricular Adaptado tem por base o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A de 7 de abril de 2006 e a Portaria nº 75/2014 de 18 de novembro (artigo 50º). As Turmas com Projeto Curricular Adaptado destinam-se a um grupo de alunos do mesmo nível ou similar que necessitam de estratégias pedagógicas e organizativas específicas para adquirirem os conhecimentos e desenvolverem as competências, atitudes e valores, consagrados nos currículos em vigor.

No ano letivo 2020-2021 estão em funcionamento duas turmas com Projeto Curricular Adaptado.

4.4. TURMAS COM PROJETO DIFERENCIADO

A criação da turma com Projeto Diferenciado visa promover o sucesso escolar dos alunos integrados na turma, adaptando o estabelecido para o currículo regular do 3.º ciclo do ensino básico às características específicas de cada discente. Atente-se, porém, que a adaptação que este projeto contempla não pode e não deve desvincular-se do referencial do regime educativo comum deste nível de ensino, já que se pretende que os alunos atinjam metas que se traduzam num desempenho que lhes permita a integração futura em turmas desse regime.

No ano letivo 2020-2021 estão em funcionamento duas turmas com projeto diferenciado.

4.5. MATRIZES HORÁRIAS

4.5.1. TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

Início	Fim	Espaço
08H30	09H15	Aula de 45 minutos
09H15	09H30	Intervalo
09H30	10H15	Aula de 45 minutos
10H15	10H25	Intervalo
10H25	11H10	Aula de 45 minutos
11H10	11H20	Intervalo
11H20	12H05	Aula de 45 minutos
12H05	12H10	Intervalo
12H10	12H55	Aula de 45 minutos
12H55	14H15	ALMOÇO
14H15	15H00	Aula de 45 minutos
15H00	15H10	Intervalo
15H10	15H55	Aula de 45 minutos
15H55	16H00	Intervalo
16H00	16H45	Aula de 45 minutos

4.5.2. ENSINO SECUNDÁRIO

Início	Fim	Espaço
08H30	10H00	Aula de 90 minutos
10H00	10H20	Intervalo
10H20	11H50	Aula de 90 minutos
11H50	12H10	Intervalo
12H10	13H40	Aula de 90 minutos
13H40	15H10	ALMOÇO
15H10	16H40	Aula de 90 minutos
16H45	17H30	Aula de 45 minutos *

* Só nas aulas práticas e laboratoriais, em alternativa ao horário normal.

4.5.3. CURSO DE NÍVEL SECUNDÁRIO – PROGRAMA REATIVAR

Início	Fim	Espaço
18H45	19H30	Aula de 45 minutos
19H30	19H35	Intervalo
19H35	20H20	Aula de 45 minutos
20H20	20H30	Intervalo
20H30	21H15	Aula de 45 minutos
21H15	21H20	Intervalo
21H20	22H05	Aula de 45 minutos
22H05	22H10	Intervalo
22H10	22H55	Aula de 45 minutos

5. OFERTA FORMATIVA – MATRIZES CURRICULARES

5.1. ENSINO REGULAR

5.1.1. TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

As matrizes curriculares em vigor para o terceiro ciclo do ensino básico são as seguintes:

Ano	7.º Ano	8.º Ano	9.º Ano
Disciplinas	Carga horária	Carga horária	Carga horária
Português	5 X 45	5 X 45	4 X 45+(1X45*)
Inglês	3 X45	3 X 45	3 X 45
Francês	3 X 45	3 X 45	4 X 45
Espanhol	3 X 45	3 X 45	3 X 45
História	2 X 45	3 X 45	3 X 45
Geografia	3 X 45	2 X 45 +45	3 X 45
Matemática	5 X 45	5 X 45	4 X 45+(1X45*)
Ciências Naturais	45+(2X45*)	2X45*	2X45*
Físico-Química	45+(2X45*)	45+(2X45*)	45+(2X45*)
Educação Física	3X45	3X45	3X45

Cidadania e Desenvolvimento	45	45	2X45
E. M. R. C./ D.P.S. (7º e 8º) Ed. Economia (9º)	45	45	45
Assembleia de turma (7º) /DAC (8º)	45	45	-----
TIC	45	45	-----
Educação Visual	2X45	2X45 (*)	3X45
Educação Tecnológica	45	2X45	
Ed. Tecnológica /Dança / Teatro	45	2X45	

(*) Ensino Especializado de desporto

Para os alunos que iniciaram o 7º ano de escolaridade no ano letivo 2010-2020, a escola oferece o curso de especializado de desporto, na modalidade Vela, de acordo com a alínea d) do ponto 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº16/2019-A, de 23 de julho. A matriz curricular destes alunos comporta 4 tempos letivos semanais para a vertente prática.

Para a implementação deste projeto, a Escola estabeleceu um protocolo com o Clube Naval da Horta, parceiro essencial para a concretização deste percurso formativo.

A organização dos tempos letivos que sobram nas matrizes curriculares de base foi estabelecida com a Assembleia de Turma, no 7º ano de escolaridade e com os domínios de autonomia curricular, no 8ºano de escolaridade, a funcionar de acordo com o estabelecido no artigo 17º do Decreto Legislativo Regional nº16/2019-A, de 23 de julho.

5.1.2. ENSINO SECUNDÁRIO

(A) CURSO DE CIENCIAS E TECNOLOGIAS

Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano
Disciplinas	Carga horária	Carga horária	Carga horária
Português	90+90	90+90	90 + 90 + 45
Inglês (cont)	90+90	90+90	-
Espanhol (cont)	90+90	90+90	-
Filosofia	90+90	90+90	-
Educação Física	90+90	90+90	90+90
EMRC	90	90	90
Matemática A	90+90+90	90+90+90	90+90+90
Física e Química A	90+90+(135)	90+90+(135)	-

Biologia e Geologia	90+90+(135)	90+90+(135)	-
Geometria Descritiva A	90+90+90	90+90+90	-
Biologia	-	-	90+90
Física	-	-	90+90
Química	-	-	90+90
Inglês	-	-	90+90
Psicologia B	-	-	90 + 90

(B) CURSO DE ARTES VISUAIS

Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano
Disciplinas	Carga horária	Carga horária	Carga horária
Português	90+90	90+90	90+90+45
Inglês (cont)	90+90	90+90	
Espanhol (cont)	90+90	90+90	
Filosofia	90+90	90+90	
Educação Física	90+90	90+90	90 + 90
EMRC	90	90	90
Desenho A	90+90+90	90+90+135	90+90+135
Geometria descritiva A	90+90+90	90+90+90	
História da Cultura e das Artes	90+90+90	90+90+90	
Oficina de Artes			90+90
Oficina Multimédia			
Inglês			90+90
Psicologia B			90+90

(C) CURSO DE CIENCIAS SOCIOECONÓMICAS

Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano
Disciplinas	Carga horária	Carga horária	Carga horária
Português	90+90	90+90	90+90+45
Inglês (cont)	90+90	90+90	
Espanhol (cont)	90+90	90+90	
Filosofia	90+90	90+90	

Educação Física	90+90	90+90	90+90
EMRC	90	90	90
Matemática A	90+90+90	90+90+90	90+90+90
Economia A	90+90+90	90+90+90	
Geografia A	90+90+90	90+90+90	
Inglês			90+90
Geografia C			90+90
Psicologia B			90+90
Economia C			90+90

(D) CURSO DE LÍNGUAS E HUMANIDADES

Ano	10.º Ano	11.º Ano	12.º Ano
Disciplinas	Carga horária	Carga horária	Carga horária
Português	90+90	90+90	90+90+45
Inglês (cont)	90+90	90+90	
Espanhol (cont)	90+90	90+90	
Filosofia	90+90	90+90	
Educação Física	90+90	90+90	90+90
EMRC	90	90	90
História A	90+90+90	90+90+90	90+90+90
Geografia A	90+90+90	90+90+90	
MACS	90+90+90	90+90+90	
Psicologia B			90+90
Inglês			90+90
Geografia C			90+90

5.1.3. PERMUTA DE DISCIPLINAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

De acordo com o previsto no Decreto Lei nº55/2018 de 6 de julho, artigo 16º, os alunos poderão permutar entre as disciplinas bienais dos diferentes cursos, no máximo de uma disciplina. Da mesma forma, poderão permutar uma disciplina anual de opção do 12ºano. A decisão de aceitação do pedido de permuta, devidamente justificada, cabe ao Conselho Executivo, que poderá estabelecer um percurso de disciplinas a seguir pelos alunos, tendo em conta as opções mais habituais na escola.

5.2. ENSINO NÃO REGULAR

5.2.1. CURSOS PROFIJ

O Programa Formativo de Inserção de Jovens - PROFIJ - é uma modalidade de ensino que visa a qualificação de jovens e a sua inserção no mercado de trabalho. Para tal, utiliza uma estratégia pedagógica que consiste na inserção de uma componente de formação prática em contexto de trabalho que promove uma aproximação entre o jovem, a escola e uma entidade enquadradora da área profissional respeitante a cada curso.

Os cursos PROFIJ visam dinamizar a oferta educativa e formativa, constituindo uma alternativa ao ensino regular e permitem conferir dupla certificação, habilitação académica equivalente ao 3º ciclo do ensino básico ou do ensino secundário e formação profissional qualificante de nível II ou IV, respetivamente, bem como o acesso ao nível de ensino subsequente. Simultaneamente, apresentam-se como um instrumento de combate ao insucesso e abandono escolar.

No ano letivo 2020-2021, encontram-se em funcionamento os seguintes cursos:

Cursos PROFIJ Nível IV	Técnico de Desporto – 1º Ano
	Técnico de Turismo Ambiental e Rural – 1ºano
	Técnico de Informática, Sistemas – 2º Ano
	Técnico de Informática, Instalação e Gestão de Redes – 3º Ano
	Técnico de Museografia e Gestão do Património – 3º Ano

A Componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho com um total de 630 horas nos cursos respeitantes à Portaria nº 52/2016 de 16 de junho de 2016 desenvolve-se, de forma repartida, durante os três anos letivos após a conclusão com aprovação da componente letiva, na maioria dos cursos.

(A) TÉCNICO/A DE DESPORTO

(B) COMPONENTE SOCIOCULTURAL				
ÁREA DE COMPETÊNCIA	DOMÍNIO DE FORMAÇÃO	Duração (horas/segmentos)		
		1º ano (horas/segmentos)	2º ano (horas/segmentos)	3º ano (horas/segmentos)
Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa	95 / 127	90 / 120	90 / 120
	Língua Estrangeira I - Inglês	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Língua Estrangeira II-Espanhol	70/94	65/87	65/87

	TIC	34 / 46	33 / 44	33 / 44
Cidadania e Sociedade	Mundo Atual	33 / 44	34 / 46	33 / 44
	Desenvolvimento Pessoal e Social	33 / 44	33 / 44	34 / 46
	Educação Física	60 / 80	60 / 80	60 / 80
	COMPONENTE CIENTÍFICA			
Ciências Básicas	Matemática e Realidade	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Economia	---	50/67	50/67
	Sociologia	34/46	33/44	33/44
	COMPONENTE TECNOLÓGICA			
Unidades de Formação de Curta Duração	400 horas	400 horas	400 horas	400 horas
COMPONENTE PRÁTICA				
Formação em contexto de trabalho	200 horas	200 horas	200 horas	200 horas

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 1º ano 20/21

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
9434	Pedagogia do Desporto	25 / 34
677 245	O Corpo Humano- nutrição e doping	50 / 67
9435	Didática do desporto	25 / 34
349 447	Natação – adaptação ao meio aquático	25 / 34
9449	Ténis de mesa	25 / 34
9441	Futebol - iniciação	25 / 34
9440	Basquetebol - iniciação	25 / 34
9445	Ginástica - elementos técnicos gerais	25 / 34
4289	O jogo	50 / 67
9454	Ginástica aeróbica – a aula	50 / 67
679 457	Ginástica localizada – a aula	25 / 34
349 458	Ginástica localizada – metodologia	25 / 34
9515	Voleibol - regulamentos e arbitragem	25 / 34
9499	Futebol – metodologia do treino	25 / 34
9516	Voleibol - a técnica no voleibol	25 / 34
349500	Futebol – técnico-tática	25 / 34

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 2º ano

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
---------------	---	--

9438	Teoria e metodologia do treino	50 / 67
7250	Ética e deontologia no desporto	25 / 34
9443	Rugby - iniciação	25 / 34
9444	Voleibol - iniciação	25 / 34
9450	Escalada e manobras de cordas	50 / 67
9442	Hóquei em patins metodologia da patinagem	50 / 67
9456	Ginástica aeróbica montagem coreográfica	50 / 67
9452	Remo	25 / 34
9453	Step – a aula	50 / 67
9517	Voleibol - a tática coletiva	25 / 34
9498	Futebol – capacidades motoras	25 / 34
9518	Voleibol - observação e orientação da equipa	25 / 34
9502	Futebol – caracterização do esforço	25 / 34

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 3º ano

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
677 245	Atividade física em populações especiais	25 / 34
9436	Psicologia do desporto - aprendizagem e desenvolvimento humano	25 / 34
349 446	Atletismo – iniciação	25 / 34
9448	Ténis - iniciação	50 / 67
349 439	Andebol – iniciação	25 / 34
9455	Step- montagem coreográfica	50 / 67
349 451	Orientação aplicada	50 / 67
678 628	Metodologia das atividades body & mind	50 / 67
349 459	Cardiofitness e musculação equipamentos e exercícios	25 / 34
349 460	Cardiofitness e musculação	25 / 34
9 519	Voleibol - metodologia do treino	25 / 34
9 502	Futebol – leis de jogo e organização do futebol	25 / 34
9 520	Voleibol - didática específica	25 / 34
349 501	Futebol – psicologia aplicada	25 / 34

(B) TÉCNICO/A DE TURISMO AMBIENTAL E RURAL

COMPONENTE SOCIOCULTURAL				
Área de Competências	DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO	Duração (horas/segmentos)		
		1º ano 18/19 (horas/segmentos)	2º ano 19/20 (horas/segmentos)	3º ano 20/21 (horas/segmentos)
	Língua Portuguesa	95 / 127	90 / 120	90 / 120
Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Estrangeira I - Inglês	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Língua Estrangeira II - Espanhol	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	TIC	34 / 46	33 / 44	33 / 44
Cidadania e Sociedade	Mundo Atual	33 / 44	34 / 46	33 / 44
	Desenvolvimento Pessoal e Social	33 / 44	33 / 44	34 / 46
	Educação Física	60 / 80	60 / 80	60 / 80
COMPONENTE CIENTÍFICA				
Ciências Básicas	Matemática e Realidade	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Físico-química	70 / 94	65 / 87	65 / 87
COMPONENTE TECNOLÓGICA				
Tecnológica	Unidades de Formação de Curta Duração	450 horas	450 horas	300 horas
COMPONENTE PRÁTICA				
Prática	Formação em contexto de trabalho	210 horas	---	390 horas

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 1º ano 18/19

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
7846	Informática - noções básicas	50 / 67
0749	Arquitetura de computadores	50 / 67
0822	Gestão e organização da informação	25 / 34
0823	Sistema operativo - plataformas	50 / 67

0824	Sistema operativo - Distribuições Linux (Fedora, Debian, Suse...)	50 / 67
0825	Tipologias de redes	25 / 34
0826	Redes - instalação e configuração	50 / 67
0827	Protocolos de redes - instalação e configuração	50 / 67
0828	Protocolos de redes - instalação e configuração em sistema linux	50 / 67
0829	Topologias de redes	25 / 34
0830	Topologias de redes - fibra óptica e wireless	25 / 34

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 2º ano 19/20

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0831	Topologias de redes - Ethernet, Token Ring e FDDI	25 / 34
0832	Equipamentos passivos de redes	50 / 67
0833	Equipamentos ativos de redes	50 / 67
0834	Windows server - instalação e configuração de rede	50 / 67
0835	Windows server - instalação e configuração de serviços	50 / 67
0836	Linux - instalação e configuração	25 / 34
0837	Linux - kernel e componentes do sistema	50 / 67
0838	Linux - administração	50 / 67
0839	Linux - serviços de redes	50 / 67
0840	Servidores web	50 / 67

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 3º ano 20/21

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0841	Servidores web e acesso à Internet	50 / 67
0842	Servidores de e-mail samba	50 / 67
0843	Servidores de e-mail – postfix e data/hora	50 / 67
0844	Segurança de redes	50 / 67
0845	Segurança de redes - firewall	50 / 67
0846	Instalação e gestão de redes - projeto	50 / 67

(C) TÉCNICO/A DE INFORMÁTICA – SISTEMAS

COMPONENTE SOCIOCULTURAL				
ÁREA DE COMPETÊNCIA	DOMÍNIO DE FORMAÇÃO	Duração (horas/segmentos)		
		1.º ano 19/20 (horas/segmentos)	2.º ano 20/21 (horas/segmentos)	3.º ano 21/22 (horas/segmentos)
Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa	95 / 127	90 / 120	90 / 120
	Língua Estrangeira I - Inglês	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	TIC	34 / 46	33 / 44	33 / 44
Cidadania e Sociedade	Mundo Atual	33 / 44	34 / 46	33 / 44
	Desenvolvimento Pessoal e Social	33 / 44	33 / 44	34 / 46
	Educação Física	60 / 80	60 / 80	60 / 80
COMPONENTE CIENTÍFICA				
Ciências Básicas	Matemática e Realidade	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Física	50 / 67	25 / 34	25 / 34
	Química	25 / 34	50 / 67	25 / 34
COMPONENTE TECNOLÓGICA				
Tecnologias	Unidades de Formação de Curta Duração	400 horas	375 horas	275 horas
COMPONENTE PRÁTICA				
Prática	Estágio em contexto de trabalho	-----	300 horas	300 horas

**COMPONENTE DE FORMAÇÃO
TECNOLÓGICA – 1.º ano 19/20**

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0769	Arquitetura interna do computador	25 / 34
0770	Dispositivos e periféricos	25 / 34
0771	Conexões de rede	25 / 34
0772	Sistemas operativos instalação e	25 / 34

	configuração	
0773	Rede local instalação	25 / 34
0774	Rede local instalação de software base	50 / 67
0776	Sistema de informação da empresa	25 / 34
0754	Processador de texto	50 / 67
0779	Utilitário de apresentação gráfica	25 / 34
0782	Programação em C/C++ estrutura básica e conceitos fundamentais	50 / 67
0783	Programação em C/C++ ciclos e decisões	50 / 67
0792	Criação de páginas para a web em hipertexto	25 / 34

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – 2.º ano 20/21		
Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0775	Rede local administração	50 / 67
0778	Folha de cálculo	50 / 67
0780	Aplicações de gestão administrativa	50 / 67
0781	Análise de sistemas de informação	50 / 67
0784	Programação em C/C++ funções e estruturas	50 / 67
0786	Instalação e configuração de sistemas de gestão de bases de dados	50 / 67
0788	Instalação e administração de servidores WEB	50 / 67
0793	Scripts CGI e folhas de estilo	25 / 34

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – 3.º ano 21/22		
Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0785	Programação em C/C++ formas complexas	50 / 67
0787	Administração de bases de dados	50 / 67
0789	Fundamentos de linguagem JAVA	50 / 67
0790	Programação em JAVA applets	50 / 67
0791	Programação em JAVA avançada	50 / 67
0836	Linux – instalação e configuração	25 / 34

(D) TÉCNICO/A DE MUSEOGRAFIA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO

COMPONENTE SOCIOCULTURAL				
ÁREA DE COMPETÊNCIA	DOMÍNIO DE FORMAÇÃO	Duração (horas/segmentos)		
		1º ano 18/19 (horas/segmentos)	2º ano 19/20 (horas/segmentos)	3º ano 20/21 (horas/segmentos)
Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa	95 / 127	90 / 120	90 / 120
	Língua Estrangeira I - Inglês	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Língua Estrangeira II - Espanhol	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	TIC	34 / 46	33 / 44	33 / 44
Cidadania e Sociedade	Mundo Atual	33 / 44	34 / 46	33 / 44
	Desenvolvimento Pessoal e Social	33 / 44	33 / 44	34 / 46
	Educação Física	60 / 80	60 / 80	60 / 80
COMPONENTE CIENTÍFICA				
Ciências Básicas	Matemática e Realidade	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	História e Cultura das Artes	50 / 67	50 / 67	50 / 67
	Psicologia e Sociologia	25 / 34	25 / 34	-----
COMPONENTE TECNOLÓGICA				
Unidades de Formação de Curta Duração		400 horas	350 horas	300 horas
COMPONENTE PRÁTICA				
Formação em contexto de trabalho		210 horas	-----	390 horas

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 1º ano 18/19

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
4119	Património	50 / 67
4120	Património e território	25 / 34
4121	História local	25 / 34
4122	Património e comunidade	25 / 34
4124	Património arquitetónico	50 / 67

4151	Língua Francesa - apresentação e informação	25 / 34
4127	Património etnográfico	25 / 34
4128	Museologia e Museografia	25 / 34
4137	Fotografia digital	50 / 67
4138	Vídeo	25 / 34
4139	Design e comunicação visual	25 / 34
2131	Ferramentas de imagem digital - desenho vetorial	50 / 67

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 2º ano 19/20

Código	UFCD	Duração
	Unidades de Formação de Curta Duração	Horas/Segmentos
4153	Língua Francesa - turismo cultural e ambiental	50 / 67
4126	Património ambiental	25 / 34
4123	Património e turismo	25 / 34
4134	Conservação preventiva	50 / 67
4141	Projeto gráfico	50 / 67
4143	Edição multimédia	25 / 34
4147	Estrutura e gestão de organismos culturais	25 / 34
4130	A exposição	50 / 67
4131	Serviços educativos	50 / 67

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 3º ano 20/21

Código	UFCD	Duração
	Unidades de Formação de Curta Duração	Horas/Segmentos
7852	Perfil e potencial do empreendedor – diagnóstico/ desenvolvimento	25 / 34
8599	Comunicação assertiva e técnicas de procura de emprego	25 / 34
4132	Roteiros e percursos	50 / 67
4133	Projeto de divulgação do património	50 / 67
4142	Projeto de roteiros e percursos	50 / 67
4144	Projeto multimédia	50 / 67
4145	Projeto Webdesign	50 / 67

(E) TÉCNICO/A DE INFORMÁTICA – INSTALAÇÃO E GESTÃO DE REDES

COMPONENTE SOCIOCULTURAL				
Área de Competências	DOMÍNIOS DE FORMAÇÃO	Duração (horas/segmentos)		
		1º ano 18/19 (horas/segmentos)	2º ano 19/20 (horas/segmentos)	3º ano 20/21 (horas/segmentos)
	Língua Portuguesa	95 / 127	90 / 120	90 / 120
Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Estrangeira I - Inglês	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Língua Estrangeira II - Espanhol	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	TIC	34 / 46	33 / 44	33 / 44
Cidadania e Sociedade	Mundo Atual	33 / 44	34 / 46	33 / 44
	Desenvolvimento Pessoal e Social	33 / 44	33 / 44	34 / 46
	Educação Física	60 / 80	60 / 80	60 / 80
COMPONENTE CIENTÍFICA				
Ciências Básicas	Matemática e Realidade	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Físico	70 / 94	65 / 87	65 / 87
	Química			
COMPONENTE TECNOLÓGICA				
Tecnológica	Unidades de Formação de Curta Duração	450 horas	450 horas	300 horas
COMPONENTE PRÁTICA				
Prática	Formação em contexto de trabalho	210 horas	210 horas	210 horas

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 1º ano 18/19

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
7846	Informática - noções básicas	50 / 67
0749	Arquitetura de computadores	50 / 67
0822	Gestão e organização da informação	25 / 34
0823	Sistema operativo - plataformas	50 / 67
0824	Sistema operativo - Distribuições Linux (Fedora, Debian, Suse...)	50 / 67
0825	Tipologias de redes	25 / 34

0826	Redes - instalação e configuração	50 / 67
0827	Protocolos de redes - instalação e configuração	50 / 67
0828	Protocolos de redes - instalação e configuração em sistema linux	50 / 67
0829	Topologias de redes	25 / 34
0830	Topologias de redes - fibra ótica e wireless	25 / 34

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 2º ano 19/20

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0831	Topologias de redes - Ethernet, Token Ring e FDDI	25 / 34
0832	Equipamentos passivos de redes	50 / 67
0833	Equipamentos ativos de redes	50 / 67
0834	Windows server - instalação e configuração de rede	50 / 67
0835	Windows server - instalação e configuração de serviços	50 / 67
0836	Linux - instalação e configuração	25 / 34
0837	Linux - kernel e componentes do sistema	50 / 67
0838	Linux - administração	50 / 67
0839	Linux - serviços de redes	50 / 67
0840	Servidores web	50 / 67

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 3º 1 ano 20/2

Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
0841	Servidores web e acesso à Internet	50 / 67
0842	Servidores de e-mail samba	50 / 67
0843	Servidores de e-mail – postfix e data/hora	50 / 67
0844	Segurança de redes	50 / 67
0845	Segurança de redes - firewall	50 / 67
0846	Instalação e gestão de redes - projeto	50 / 67

5.2.2. CURSOS DE FORMAÇÃO VOCACIONAL

Os cursos de formação vocacional enquadram-se no âmbito das experiências de inovação pedagógica e assumem-se como uma medida de exceção e remediação a implementar quando os demais programas de recuperação da escolaridade falharem sendo, por isso, e preferencialmente, direcionados para os alunos em situação de risco de incumprimento da escolaridade, originada por forte absentismo escolar, desmotivação ou dificuldades de integração na comunidade educativa, provenientes do Programa Oportunidade, com frequência do ano suplementar e não reintegrados no ensino regular por falta de aproveitamento escolar. Tal não inviabiliza a sua frequência por

alunos que manifestem constrangimentos com os estudos do ensino regular e que procurem uma alternativa a este tipo de ensino. Os cursos de formação vocacional, cuja lecionação é sujeita a aprovação por parte da Direção Regional de Educação, assentam numa estrutura curricular composta por quatro componentes - geral, complementar, de desenvolvimento pessoal e social/mediação escolar e vocacional - que possibilitam, não apenas a conclusão da escolaridade básica, mas também o prosseguimento de estudos de nível secundário de ensino. Visam a aquisição de conhecimentos essenciais em disciplinas estruturantes, como o Português, a Matemática e o Inglês, complementados com aprendizagem nas áreas de Ciências Sociais (História e Geografia) e de Ciências do Ambiente (Ciências Naturais, Físico-Química), bem como uma segunda língua nos casos em que se justifique e, simultaneamente, possibilitam um primeiro contacto com diferentes atividades vocacionais, potenciadoras do desenvolvimento de capacidades e práticas, facilitadoras de uma futura integração no mundo do trabalho. A assunção de que o insucesso escolar se situa igualmente a montante das aprendizagens escolares, radicado em falhas na educação parental e em défices de socialização efetiva destes jovens justifica a integração nos cursos de orientação vocacional, de uma componente que privilegia a adoção de modelos de mediação e de tutoria e a realização de processos de orientação e aconselhamento vocacional, operados por técnicos especializados, devolvendo à escola a sua função inclusiva e integradora, com vista ao reforço dos modelos de capacitação dos alunos e das famílias.

No ano letivo 2020/2021, este estabelecimento de ensino tem em funcionamento um Curso de Formação Vocacional, no 2ºano:

Curso de Formação Vocacional – 3ºCiclo	VOC-A Juventude, Desporto e Cidadania Ativa	2019/2021
--	--	------------------

Os cursos têm a duração de dois anos e conferem habilitação académica equivalente ao 9.º ano do ensino básico. As turmas foram constituídas após processo de despiste, avaliação e orientação vocacional, previsto no Artigo 4º do Despacho Normativo n.º 12/2014 de 5 de maio, que regulamenta os Cursos de Formação Vocacional, desenvolvido pelo Serviço de Psicologia e Orientação da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

A operacionalização destes cursos resulta de uma parceria com a instituição APADIF – CDIJ do Faial e pressupõe o estabelecimento de protocolos entre esta instituição e a ESMA. Esta possibilidade encontra-se contemplada no Artigo 3º do ponto 3 do Despacho Normativo nº 12/2014 de 5 de maio que prevê que, “Os cursos de orientação vocacional poderão, ainda, ser realizados em contextos não formais

de escolarização, mediante o estabelecimento de protocolos, a celebrar entre a unidade orgânica e as entidades previstas no presente artigo.”

COMPONENTES DE FORMAÇÃO	
GERAL	
Português	
Matemática	
Inglês	
Educação Física	
COMPLEMENTAR	
Ciências Sociais	História
	Geografia
Ciências do Ambiente	Ciências Naturais
	Físico-química
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL / MEDIAÇÃO ESCOLAR	
Competências Pessoais e Sociais/ Cidadania e Empregabilidade	
Orientação Escolar e Vocacional	
VOCACIONAL	
Atividade Vocacional A	Atividades Físicas de Lazer e Aventura
Atividade Vocacional B	Atividades Desportivas Individuais e Coletivas
Atividade Vocacional C	Atividades Físicas de Expressão Corporal
PRÁTICA SIMULADA	
Prática Simulada A	Atividades Físicas de Lazer e Aventura
Prática Simulada B	Atividades Desportivas Individuais e Coletivas
Prática Simulada C	Atividades Físicas de Expressão Corporal

5.2.3. PROGRAMA REATIVAR

A Formação de Base do Programa REATIVAR consiste numa componente com carácter transdisciplinar e transversal que visa a aquisição de conhecimentos ou reforço de competências pessoais, sociais e profissionais, tendo em vista a (re)inserção na vida ativa e a adaptabilidade aos diferentes contextos de trabalho. Visa, ainda, potenciar o desenvolvimento das capacidades de autonomia, iniciativa, autoaprendizagem, trabalho em equipa, recolha e tratamento da informação e resolução de problemas. A Formação de Base, no âmbito do Programa REATIVAR, constitui-se como um campo de aplicação de modelos inovadores de educação, assente em percursos flexíveis que podem ser desenvolvidos em itinerários formativos contínuos ou modulares, mediante desenvolvimento de formação centrada em processos reflexivos e de aquisição de saberes e competências que facilitem e promovam as aprendizagens, através do módulo Aprender com Autonomia (AA), para os cursos de nível básico, e do Portefólio Reflexivo de Aprendizagens (PRA), para os cursos de nível secundário.

Os formandos que concluem com sucesso a Formação de Base dos Cursos de Nível Básico nos percursos formativos B1, B2, B1+B2, B3 e B2+B3 têm direito à emissão de um Certificado de Habilitações Escolares e ao Diploma correspondente à Conclusão da Escolaridade Obrigatória respeitante Ao 3.º Ciclo do Ensino Básico, para os formandos que tenham ingressado no 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de 1987/88, ou em anos letivos subsequentes, e concluem com sucesso um curso de tipo B3. Os formandos que concluem com sucesso a Formação de Base dos Cursos de Nível Secundário nos percursos formativos S3 – Tipo A, B ou C têm direito à emissão de um Certificado de Habilitações Escolares e ao correspondente Diploma de Conclusão do 12.º Ano de Escolaridade.

No presente ano letivo encontram-se em funcionamento um Curso de Nível Básico do Programa REATIVAR de Tipo B3, operacionalizado na Cadeia de Apoio da Horta, através de um Protocolo com a Direção Geral dos Serviços Prisionais e um curso de Nível Secundário do Programa REATIVAR S-Tipo A/B, que funciona em regime pós-laboral.

(A) REATIVAR B3 - ENSINO BÁSICO (CADEIA DE APOIO DA HORTA)

Ano		1º ANO	2º ANO	Duração (horas/segmentos de 45')
Áreas de Competência- Chave		Carga horária (horas/segmentos de 45')	Carga horária (horas/segmentos de 45')	
FORMAÇÃO DE BASE	Linguagem e Comunicação (LC)	100/134 (4x)	100/133 (4x)	200/267
	Língua Estrangeira	50/67 (2x)	50/67 (2x)	100/133

	Matemática para a Vida	100/134 (4x)	100/133 (4x)	200/267
	Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC)	100/134 (4x)	100/133 (4x)	200/267
	Cidadania e Empregabilidade (CE)	100/134 (4x)	100/133 (4x)	200/267
	Aprender com Autonomia (AA)	20/27 (1x)	20/26 (1x)	40/53
DURAÇÃO TOTAL				940

(B) REATIVAR S TIPO A - ENSINO SECUNDÁRIO

Ano		1º ANO	2º ANO	Duração (horas/segmentos de 45')
Áreas de Competência- Chave		Carga horária (horas/segmentos de 45')	Carga horária (horas/segmentos de 45')	
FORMAÇÃO DE BASE	Cidadania e Profissionalidade (CP)	250/333 (10x)	150/200 (6x)	400/533
	Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)	100/133 (4x)	250/333 (10x)	350/466
	Cultura, Língua e Comunicação (CLC)	200/267 (8x)	150/133 (6x)	350/466
	Cultura, Língua e Comunicação - Língua Estrangeira (CLC – LE))	50/67 (2x)	50/67 (2x)	100/133
Portefólio Reflexivo de Aprendizagem (PRA)		25/33 (1x)	25/33 (1x)	50/66
DURAÇÃO TOTAL				1250

CIDADANIA E PROFISSIONALIDADE – 1º ANO (2020/2021)

UFCD Unidade de Formação de Curta Duração	Duração Horas/segmentos
Direitos e deveres (UFCD1)	50/67(2x)

Complexidade e mudança (UFCD2)	50/67(2x)
Reflexividade e pensamento crítico (UFCD3)	50/67(2x)
Convicção e firmeza ética (UFCD5)	50/67(2x)
Abertura moral (UFCD6)	50/67(2x)
CIDADANIA E PROFISSIONALIDADE – 2º ANO (2021/2022)	
Identidade e alteridade (UFCD4)	50/67(2x)
Argumentação e assertividade (UFCD7)	50/67(2x)
Programação (UFCD8)	50/67(2x)
TOTAL	400/533

SOCIEDADE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA – 1º ANO (2020/2021)

UFCD Unidade de Formação de Curta Duração	Duração Horas/segmentos
Equipamentos e sistemas técnicos (UFCD1)	50/67(2x)
Ambiente e Sustentabilidade (UFCD 2)	50/67(2x)
SOCIEDADE, TECNOLOGIA E CIÊNCIA – 2º ANO (2021/2022)	
Saúde (UFCD3)	50/67(2x)
Gestão e Economia (UFCD4)	50/67(2x)
TIC (UFCD5)	50/67(2x)
Urbanismo e mobilidade (UFCD 6)	50/67(2x)
Saberes fundamentais (UFCD 7)	50/67(2x)
TOTAL	350/466

CULTURA, LÍNGUA E COMUNICAÇÃO – 1º ANO (2020/2021)

UFCD Unidade de Formação de Curta Duração	Duração Horas/segmentos
Equipamentos e sistemas técnicos (UFCD1)	50/67(2x)
Ambiente e Sustentabilidade (UFCD 2)	50/67(2x)
Saúde (UFCD3)	50/67(2x)
Gestão e Economia (UFCD4)	50/67(2x)
CULTURA, LÍNGUA E COMUNICAÇÃO – 2º ANO (2021/2022)	
TIC (UFCD5)	50/67(2x)
Urbanismo e mobilidade (UFCD 6)	50/67(2x)
Saberes fundamentais (UFCD 7)	50/67(2x)

TOTAL	350/466
-------	----------------

5.3. CIDADANIA

A elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola encontra-se fundamentada no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no Decreto Legislativo Regional n.º 16/2019/A, de 23 de julho de 2019, na Portaria n.º 226-A/2018, 7 de agosto e no Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho. Tem ainda como documentos estruturantes a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e está em convergência com as Aprendizagens Essenciais.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento implica incentivar os alunos à prática de cidadania ativa em diferentes contextos, partindo da escola para a comunidade, no sentido de promover o diálogo, a tolerância, a solidariedade, a não discriminação e a ação construtiva em prol do bem comum.

Os domínios a desenvolver na componente de Cidadania e Desenvolvimento organizam-se em três grupos, sendo o primeiro de carácter obrigatório para todos os níveis e ciclos de escolaridade; o segundo para, pelo menos, dois ciclos do ensino básico e o terceiro como opcional em qualquer ano de escolaridade.

No terceiro ciclo, trata-se de uma disciplina autónoma, à qual é atribuída uma menção qualitativa por período. No ensino secundário, é uma componente do currículo desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes de formação constantes nas matrizes curriculares, não sendo objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

Nos percursos alternativos, esta área disciplinar está em consonância com as temáticas inerentes aos módulos/UFCD's que abordam os domínios da Cidadania e Desenvolvimento.

5.4. HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CULTURA DOS AÇORES

O Decreto Legislativo Regional nº 16/2019/A, de 23 de julho, que define o currículo regional para o Ensino Básico, consolida o ensino de História, Cultura e Geografia dos Açores (HGCA) em todos os anos de escolaridade dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e define-o como meio privilegiado “para a abordagem da açorianidade”.

Para a concretização deste objetivo cada unidade orgânica do sistema educativo regional deverá OPTAR por uma de duas possibilidades (n.º 9 do Artigo 9.º): a) uma gestão curricular transdisciplinar dos conteúdos de HGCA, no âmbito de diferentes disciplinas da matriz curricular de base; ou b) a oferta de HGCA como disciplina autónoma.

Por decisão do Conselho Pedagógico, ouvidos os departamentos curriculares, a nossa Escola escolheu a primeira opção. Neste sentido, cabe a cada Conselho de Turma a operacionalização desta estratégia,

tendo por base as propostas previstas no documento regional *Orientações Curriculares HGCA para o 2º e 3º ciclos do Ensino Básico* e tendo em conta o contexto específico de cada turma.

6. REGIME EDUCATIVO ESPECIAL

A Educação Especial desenvolve-se na escola de acordo com o Programa de Educação Especial elaborado anualmente e que se encontra em anexo a este documento. O Programa de Educação Especial tem por base o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto legislativo Regional 17/2015/A de 22 de junho, que nos diz que “A educação especial é uma modalidade de educação e ensino destinada a crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, organiza-se segundo modelos diversificados de integração, garantindo a utilização de ambientes o menos restritivos possível e concretiza-se pelo regime educativo especial.” Também o mesmo programa se fundamenta no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica de Alunos (RGAPA), aprovado pela Portaria n.º 75/2014 de 18 de novembro, que legisla o seguinte: “O regime educativo especial consiste num conjunto de respostas educativas destinadas a crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente, aproximando as condições de frequência destes alunos às dos alunos do regime educativo comum.”

Deste modo, no presente ano letivo, dispomos dos seguintes Programas Específicos do Regime Educativo Especial:

6.1. PEREE – PROGRAMA PRÉ-PROFISSIONALIZAÇÃO E PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

O Programa Pré-Profissionalização e o Programa de Formação Profissionalizante destinam-se a promover uma adequada transição do aluno, com deficiência ou incapacidade, para a vida ativa e criar condições para o exercício de uma atividade profissional.

Todos os alunos integrados nestas turmas revelam necessidades educativas especiais do domínio cognitivo, associadas, em alguns deles, a necessidades do domínio motor, emocional e de personalidade, comunicacional, sensorial e de saúde física.

Sem prejuízo das adaptações de carácter técnico-pedagógico que se tornem necessárias em função das especificidades dos alunos, estes programas têm por base os referenciais de formação adaptados no âmbito da qualificação profissional de pessoas com deficiência e incapacidades, integrados no Catálogo Nacional de Qualificações.

No ano letivo 2020-2021 encontram-se em funcionamento três turmas ao abrigo destes programas: do programa de pré-profissionalização uma turma (B1+B2) e do programa de formação profissionalizante (B3) duas turmas: uma de 1º ano e uma de 3ºano.

(A) B1+B2 – PRÉ-PROFISSIONALIZANTE

Ano		1º ANO	2º ANO	Duração (horas/segmentos de 45')
Componentes de formação		Carga horária (horas/segmentos de 45')	Carga horária (horas/segmentos de 45')	
MÓDULO DE FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL	Cidadania e desenvolvimento(CE)	50/67 (2x)	50/67 (2x)	100/133
	Linguagem e Comunicação (LC)	150/200 (4x)	150/200 +25/33 (4x+1x)	300/400+33
	Educação Física (EF)	100/133 (3x)	100/133 (3x)	200/266
	Aprender com autonomia (AA)	25/33 (1x)	25/33 (1x)	50/66
MÓDULO DE SABERES CIENTÍFICOS F	Matemática para a Vida (MV)	100/133 (4x)	100/133 (4x)	200/266
	Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC)	100/133 (2x)	100/133 (2x)	200/266
Formação Profissionalizante		UFCD que podem incluir formação prática em contexto de trabalho	UFCD que podem incluir formação prática em contexto de trabalho	300/400 (6x a 8x)
DURAÇÃO TOTAL				1350

(B) B3 PROFISSIONALIZANTE (1º ANO)

Código de Referencial de Formação – RFA_622161 – Operador de Jardinagem

Ano		1º ANO (2020/2021)	2º ANO (2021/2022)	3º ANO (2022/2023)
Componentes de formação		Carga horária (horas/segmentos de 45')	Carga horária (horas/segmentos de 45')	Carga horária (horas/segmentos de 45')
FORMAÇÃO DE BASE	Linguagem e Comunicação (LC)	50/67 (2x)	50/67 (2x)	50/67 (2x)
	Língua estrangeira (Inglês)	25/33 (1X)	25/33 (1X)	25/33 (1X)
	Matemática para a Vida (MV)	50/67 (2x)	50/67 (2x)	50/67 (2x)
	Cidadania e Empregabilidade (CE)	25/33 (1x)	25/33 (1x)	25/33 (1X)
	Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC)	50/67 (2x)	50/67 (2x)	50/67 (2x)
	Educação Física (EF)	50/67 (2x)	50/67 (2x)	50/67 (2x)
DURAÇÃO TOTAL				750
FORMAÇÃO TECNOLÓGICA	UFCD	300/400 (10x a 12x)	300/400 (10x a 12x)	300/400 (10x a 12x)
DURAÇÃO TOTAL				900
Formação Prática em Contexto de Trabalho		100/133 (4x)	100/133 (4x)	100/133 (4x)
DURAÇÃO TOTAL				1950

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – 1º ANO (2020/2021)

Código	UFCD Unidade de Formação de Curta Duração	Duração Horas/segmentos
---------------	--	------------------------------------

6386APCDI	Manutenção de jardins - Iniciação	75/100 (3x)
3072APCDI	Preparação de solos para jardins	100/133 (4x)
6387APCDI	Normas de Qualidade, proteção do ambiente, segurança, higiene e saúde na jardinagem	50/67 (2x)
6388APCDI	Compostagem	75/100 (3x)
TOTAL		300/400

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – 2º ANO (2021/2022)

Código	UFCD Unidade de Formação de Curta Duração	Duração Horas/segmentos
3062APCDI	Manutenção de jardins	100/133 (4x)
3063APCDI	Sistemas de rega e drenagem	75/100 (3x)
3070APCDI	Fertilização	50/67 (2x)
4388APCDI	Viveiros de plantas	75/100 (3x)
TOTAL		300/400

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA – 3º ANO (2023/2023)

Código	UFCD Unidade de Formação de Curta Duração	Duração Horas/segmentos
3062APCDI	Adubações de cobertura e manutenção	75/100 (3x)
3063APCDI	Manutenção de relvados em jardins	100/133 (4x)
3070APCDI	Plantação em vasos e floreiras	75/100 (3x)
4388APCDI	Fitossanidade	50/67 (2x)
TOTAL		300/400

(C) B3 PROFISSIONALIZANTE (3º ANO)

Código de Referencial de Formação – RFA_762190 – Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade

COMPONENTE DE FORMAÇÃO	ÁREAS DE COMPETÊNCIAS-CHAVE E UFCD	Duração (horas/segmentos)		
		1º ano 18/19 (horas/segmentos)	2º ano 19/20 (horas/segmentos)	3º ano 20/21 (horas/segmentos)
Formação de Base	Linguagem e Comunicação	50 / 67	50 / 67	50 / 67
	Língua Estrangeira – Inglês	25 / 33	25 / 33	25 / 33
	Matemática para a Vida	50 / 67	50 / 67	50 / 67
	Cidadania e Empregabilidade	25 / 33	25 / 33	25 / 33
	Tecnologias da Informação e Comunicação	50 / 67	50 / 67	50 / 67
Expressões	Educação Física	-----	50 / 67	50 / 67
Formação Tecnológica	UFCD	300 / 400	300 / 400	250 / 333
Formação Prática em contexto de trabalho		120 horas	120 horas	120 horas

Código de Referencial de Formação – RFA_762190 – Assistente Familiar e de Apoio à Comunidade

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 1º ano		
Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
3516APCDI	Instituições de apoio familiar e à comunidade	50 / 67
3517APCDI	Cuidados humanos básicos - higiene e apresentação pessoal	100 / 133
7338PCDI	Práticas de segurança, higiene e saúde	100 / 133
3524APCDI	Aquisição, armazenagem e conservação de produtos	50 / 67
TOTAL DE HORAS		300

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 2º ano		
Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
3520APCDI	Higienização de espaços e equipamentos	100 / 133
3523APCDI	Lavandaria e tratamento de roupa	100 / 133
3526APCDI	Produção alimentar - cuidados de higienização pessoal e dos materiais	100 / 133
	TOTAL DE HORAS	300

COMPONENTE DE FORMAÇÃO TECNOLÓGICA - 3º ano		
Código	UFCD Unidades de Formação de Curta Duração	Duração Horas/Segmentos
3521APCDI	Decoração de espaços	50 / 67
3532APCDI	Atendimento personalizado	50 / 67
3522APCDI	Tratamento de plantas e de animais	50 / 67
3525APCDI	Dietética e confeção dos alimentos	50 / 67
3534APCDI	Animação e Lazer	50 / 67
	TOTAL DE HORAS	250

7. APOIOS EDUCATIVOS

A Escola disponibiliza quatro tipos de apoios: o apoio sistemático, o apoio pontual, o apoio a disciplina de exame e o apoio em sala de aula.

7.1. APOIO SISTEMÁTICO

O apoio sistemático é dirigido a alunos com necessidades educativas especiais ou que beneficiem de medidas de apoio educativo, e cujos planos educativos individuais ou relatórios técnico-pedagógicos preveem apoio específico em determinada área, ou a alunos estrangeiros. É de carácter obrigatório e previsto apenas nas disciplinas sujeitas a prova nacional, Português e Matemática no 3.º ciclo, e a Português Língua Não Materna, no caso dos alunos estrangeiros.

Os professores responsáveis pelos apoios sistemáticos darão a conhecer os seus resultados nos Conselhos de Avaliação do final de cada período e deixarão um relatório em anexo à ata.

Os alunos que não frequentarem o apoio sistemático serão excluídos do mesmo após a terceira falta injustificada, sendo que poderão frequentar um apoio pontual em grupos maiores. Os diretores de

turma dos alunos em questão informarão os encarregados de educação de que os seus educandos deixarão de ter direito a este apoio naquele ano letivo. Outros alunos que, por qualquer motivo, eventualmente, tenham ficado sem este tipo de apoio, passarão, então, a poder usufruir dele em grupo mais restrito.

7.2. APOIO PONTUAL

O apoio pontual é dirigido a todos os alunos da escola que, por sua própria iniciativa ou por indicação de um professor ou encarregado de educação, considerem necessitar de apoio a determinada disciplina. O apoio pontual, ao contrário do sistemático, não é de caráter obrigatório, mesmo que tenha sido sugerido por um docente.

O docente sumaria as atividades desenvolvidas no âmbito do apoio pontual no programa Sistema de Gestão Escolar (SGE) e regista as presenças dos alunos que frequentaram o apoio.

Em cada ano, serão disponibilizadas mais ou menos horas de apoio pontual a determinadas disciplinas, conforme a procura e frequência verificada no ano anterior.

7.3. APOIO PONTUAL A DISCIPLINAS DE EXAME

A Escola oferece um apoio pontual especificamente a disciplinas sujeitas a exame nacional. Este apoio funcionará de forma idêntica ao apoio pontual nas restantes disciplinas, em horário compatível com a disponibilidade dos alunos. A frequência a este apoio é de caráter facultativo.

Em cada ano, serão disponibilizados mais ou menos horas de apoio a disciplinas de exame, conforme a procura e frequência do ano anterior.

7.4. APOIO EM SALA DE AULA

O apoio em sala de aula consiste na presença de um segundo professor dentro da sala de aula nas turmas de currículo diferenciado ou de projeto curricular adaptado.

8. CLUBES E PROJETOS

Os clubes e diversos projetos que ocorrem numa escola visam desenvolver competências específicas de determinadas áreas, assim como complementar as desenvolvidas nas diferentes disciplinas. Nesta perspetiva, devem ser encarados como espaços de aprendizagem informal, se bem que dirigidos e disciplinados, facilitadores do desenvolvimento integral dos alunos, nomeadamente na sua socialização, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, ativos e participativos socialmente.

Cabe à escola promover e garantir a oferta de um conjunto de atividades diversificadas que permitam o desenvolvimento de determinadas potencialidades dos alunos permitindo, em simultâneo, minorar ou ultrapassar situações ou problemas definidos no âmbito do Projeto Educativo de Escola.

Os projetos implementados na escola têm a sua fundamentação na aplicação da legislação relativa a cada área. Os clubes existentes partem da iniciativa dos docentes, baseada na tradição existente na escola e na recetividade dos alunos e são aprovados mediante proposta apresentada em Conselho Pedagógico.

Os projetos e clubes existentes têm no Plano Anual de Atividades o espaço próprio para a divulgação das suas atividades e devem ser amplamente divulgados junto da comunidade escolar.

8.1. PROJETOS

- 8.1.1. CA2
- 8.1.2. ECO-ESCOLAS
- 8.1.3. EQUIPA DA SAUDE
- 8.1.4. EQUIPA DE SEGURANÇA
- 8.1.5. PROGRAMA EPIS
- 8.1.6. PROJETO REDA E TOPA

8.2. CLUBES

- 8.2.1. CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR
- 8.2.2. CLUBE CINEMA E ANIMAÇÃO
- 8.2.3. CLUBE EUROPEU
- 8.2.4. CLUBE DO EMPREENDEDORISMO
- 8.2.5. CLUBE DE FILATELIA
- 8.2.6. CLUBE DE REFLEXAO
- 8.2.7. CLUBE DE TEATRO
- 8.2.8. CLUBE DE ROBÓTICA
- 8.2.9. CLUBE DE PROTECÇÃO CIVIL

9. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

Com o objetivo de regular todo o processo de avaliação da escola, foi aprovado em Conselho Pedagógico o documento **Princípios Orientadores da Avaliação e Critérios Gerais de Avaliação** para o presente ano letivo, anexo ao presente documento.

10. PLANO DE FORMAÇÃO DOCENTE E NÃO DOCENTE

O plano de formação da Entidade Formadora da Escola Secundária Manuel de Arriaga insere-se no desenvolvimento do Projeto Educativo da Escola e visa garantir a formação contínua da sua comunidade, permitindo o desenvolvimento e/ou a consolidação das competências dos seus elementos, com vista a promover a missão da escola.

O plano de formação é elaborado anualmente, mediante proposta da secção de formação do Conselho Pedagógico, auscultados os departamentos e outros elementos da comunidade educativa, e tendo em conta os recursos existentes anualmente.

11. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

O Projeto Curricular de Escola corresponde à concretização da política educativa definida no Projeto Educativo de Escola. A avaliação do presente projeto tem como objetivo melhorar a qualidade das aprendizagens dos alunos e procura, igualmente, identificar os pontos fortes e fracos, considerando estes últimos não como obstáculos, mas como fatores que promovem a melhoria do ensino.

A avaliação do Projeto Curricular de Escola é da competência do Conselho Pedagógico e deverá ser realizada no final do seu período de vigência, sem prejuízo de se proceder a um balanço anual das atividades desenvolvidas, com vista à sua reformulação e atualização.

Da avaliação deverá resultar um relatório que fará o balanço da aplicação deste projeto curricular e da sua articulação com os objetivos constantes no Plano ProSucesso e no Projeto Educativo de Escola.

O Conselho Pedagógico

Horta, 03 de dezembro de 2020

ANEXOS

A – Programa do Ensino Especial 2020-2021

B – Princípios Orientadores da Avaliação 2020-2021

C- Estratégia de Educação para a Cidadania